Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.008

{Projeto de Lei nº 45/72}

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que se destina a ocorrer às despesas com aquisição de peças para instalação de hidrantes.

Artigo 2º - As despesas em aprêço correrão à conta de anulação da seguinte verba do Orçamento vigente:

Obras Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

VI - Instalação da sub-Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de julho de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.009

{Projeto de Lei nº 46/72}

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir os seguintes créditos suplementares:

1. no valor de Cr.$ 2000 (duzentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento em vigor:

Serviço de Contabilidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
II - Indenizações e Restituições.

2. no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:

Viação Transportes e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
VI - Materiais Diversos.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em aprêço, ficam